



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO N° 3.503, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a realização da “Mostra Agropecuária e Industrial” e a “Festa de Peão de Boiadeiro” no Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 904, de 09 de maio de 1985, que oficializou a MAPI – Mostra Agropecuária e Industrial de Bernardino de Campos;

CONSIDERANDO também a Lei Municipal n° 1.262, de 05 de novembro de 1997, que oficializou a Festa do Peão de Boiadeiro no Município de Bernardino de Campos.

DECRETA:

Artigo 1° - A data para a realização da MAPI – “Mostra Agropecuária e Industrial” e da “Festa do Peão de Boiadeiro” de Bernardino de Campos, a ser realizada anualmente, ocorrerá **no período dos dias 07 à 10 de novembro**, tendo como local o Recinto de Exposições “Alcides Toledo Castanho”.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 18 de junho de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


RENATA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa